



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 3127.2025 - EXONERA A PEDIDO NEVOLANDA GONCALVES LEMOS.
- RESOLUÇÃO Nº 66/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) DO ANO DE 2025.
- RESCISÃO UNILATERAL.
- EXTRATO Nº 221_2025 - CONTRATOS E ADITIVOS - DL026_2023.



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48
Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, 1º Andar, Centro
João Dourado - Bahia, CEP: 44.920-000

DECRETO Nº 3127, DE 15 DE JULHO DE 2025.

**"EXONERA A PEDIDO A
SERVIDORA NEVOLANDA
GONÇALVES LEMOS, DO
MUNICÍPIO DE JOÃO
DOURADO/BA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Nevolanda Gonçalves Lemos**,
ocupante do cargo de Professora, Lotada as Secretaria de Educação,
inscrita no CPF nº 486.637.605-82, admitida em 31/01/1995.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO
DOURADO/BA, em 15 de julho de 2025.**


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Resolução



SECRETARIA DE
SAÚDE



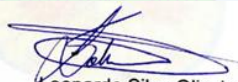
RESOLUÇÃO CMS Nº 66/2025.

***Dispõe sobre a Aprovação da
Programação Anual dessaúde
(PAS) do ano de 2025.***

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuição conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2025.


Leonardo Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
João Dourado, 28/05/2025

Homologo a Resolução nº 66/2025, do Conselho Municipal de Saúde de João Dourado no uso de suas competências legais.
João Dourado, 28/05/2025


Paulo José Ribeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
João Dourado, 28/05/2025





Contrato



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, CONFORME ESTABELECIDO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O Município de João Dourado, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, Centro de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**, inscrito no CPF sob o nº 007.620.555-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente termo, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO A SEGUIR DISCRIMINADO**, firmado com a pessoa jurídica mencionada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº IL109/2025-01, celebrado **TAISE NUNES DA SILVA**, registrada no CNPJ/MF sob o número **46.345.764/0001-10**, com sede à Rua Sinézio Dourado, 2, centro da cidade de João Dourado/BA – CEP 44.920-000.

Esta rescisão se dá em conformidade com as disposições legais mencionadas e demais normativas aplicáveis, ficando os contratados e o Município de João Dourado responsáveis por eventuais encargos decorrentes dessa rescisão.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

As partes, já referenciadas, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO IL109/2025-01**, o objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção civil em geral, visando atender às demandas do município de João Dourado/BA, conforme estabelecido no processo de credenciamento nº 003/2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo de Rescisão é celebrado com fundamento no inciso I do art. 138 da Lei 14.133/21. Assim, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a autoridade competente assina o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

João Dourado/BA, 15 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

Prefeito Municipal:

Diamerson Costa Cardoso Dourado

CPF/MF: 007.620.555-02

Testemunha:

Testemunha:

(assinatura)

(assinatura)

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF:



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



Contrato



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO Nº 221/2025 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS RODOVIÁRIAS E AÉREAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. CONTRATO Nº DL124/23-01 - Contratada: PAGE AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 39.284.0001/05. 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DL124/2023-01. Renovam-se os prazos e valores proporcionalmente previstos nas cláusulas terceira e quarta do contrato original, e alterado pelo primeiro termo de aditamento, por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir do dia 03/07/2024, tendo como novo termo final o dia 03/07/2026. Para a nova vigência contratual o valor global do contrato será mantido sem qualquer reajuste. **Fundamento legal:** Lei 14.133/2021. **Data de assinatura:** 03/07/2025. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 04 de julho de 2025.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA

JOÃO 40 ANOS
DOURADO
Feliz é Viver Aqui!



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br